



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 241/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: HIDROBRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de Laboratórios junto a Fepam.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.220,56

PAGAMENTO: Integral.

PRAZO: até 28/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3756- 333903951000000 – SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS - SEMICMA.

Portão/RS, 16 de agosto de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por

DELMAR HOFF:26886081004

Dados: 2023.08.16 13:15:54

-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3819

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO CADASTRADO JUNTO A FEPAM
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na contratação de laboratório cadastrado junto a FEPAM.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:


II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 08 de agosto de 2023.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-2 72 40 222



Modelo de Requisição

Contratação de laboratório cadastrado junto à FEPAM ou laboratório de pesquisa de Universidade para coletas e análises físico-químicas em área de propriedade do Município de Portão localizada no final da Rua São Pedro, Localidade Vila dos Trilhos, Bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,71444000; Longitude: -51,21599000), para cumprimento do **item 7.1 da Licença de Operação (LO) FEPAM nº 3077 / 2018**.

- As coletas deverão ser realizadas em 01 ponto do Arroio Portão à montante e em 01 ponto do Arroio Portão à jusante da área em monitoramento, conforme ANEXOS I e II.
- O deslocamento e os gastos inerentes às coletas e às análises físico-químicas devem estar inclusos no orçamento.
- As amostras devem ser coletadas entre os dias descritos na tabela (ANEXO III) e os respectivos laudos devem ser apresentados, no máximo, **em até 15 dias corridos da data de realização das coletas**.
- Para laboratório cadastrado na FEPAM, deve demonstrar documento de cadastro na FEPAM que contemple todas as análises/parâmetros da tabela (ANEXO III) para a categoria "águas superficiais".
- O laboratório deve apresentar laudo de amostragem, contendo no mínimo os seguintes itens: descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade).
- O laboratório deve comprovar vínculo com profissional habilitado, o qual deve assinar os laudos e fazer comparativo com a legislação pertinente, indicando o atendimento ou não dos parâmetros:
- Águas superficiais: **Resolução CONAMA nº 357/2005** – Classes de água (Arts. 14, 15 e 16).
- No caso de uma nova resolução entrar em vigor sobre esse assunto no período de vigência da contratação, esta deve ser acrescentada ao comparativo.



ANEXO I – Localização georreferenciada (graus decimais) dos pontos de coleta de águas superficiais. Legenda: AM = ponto do Arroio Portão à montante da área; AJ = ponto do Arroio Portão à jusante da área em monitoramento.

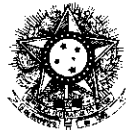


ANEXO II – Coordenadas geográficas (graus decimais) dos pontos de coleta de águas superficiais.

AM	29,71418611	51,21428333
AJ	29,71613333	51,21301667

ANEXO III – Tabela indicando o período para coleta, a categoria (“águas superficiais”) e os parâmetros a serem analisados.

Período	Águas superficiais
14 a 28/08/2023	Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto e Temperatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.406.646/0001-61
Certidão n°: 41450136/2023
Expedição: 16/08/2023, às 10:23:33
Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.406.646/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.406.646/0001-61

Razão Social: HIDROBRASIL LTDA EPP

Endereço: R ARY DIAS FERREIRA 260 PQ IND JORGE LANNER / NITEROI / CANOAS / RS / 92130-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080318214094268860

Informação obtida em 16/08/2023 10:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HIDROBRASIL LTDA *****
CNPJ 03.406.646/0001-61*****



Canoas, 04 de julho de 2023, às 16h38min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
04/07/2023 16h38min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</p> <p>número verificador: 0001466841486</p> 
---	---



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43204308190

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **HIDROBRASIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2173755768

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANOAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 Janeiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021.
Autenticação: F38F8243D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.100-9	RSN2173755768	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.194.100-25	FERNANDA DO AMARANTE
700.692.800-10	LUCAS NIEDZULKA VERCOSA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021.

Autenticação: F38F82433D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIDROBRASIL LTDA
CNPJ 03.406.646/0001-61
NIRE 43204308190**

LUCAS NIEDZULKA VERÇOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/11/1973, empresário, portador da RG nº 1055946386, expedida pela SSP/RS e CPF/MF sob nº 700.692.800-10, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1023, Marechal Rondon, Canoas / RS, CEP 92020-040 e

FERNANDA DO AMARANTE, brasileira, solteira, empresaria, CPF 958.194.100-25, RG 6065088871 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1023, Marechal Rondon, Canoas / RS, CEP 92020-040, únicos sócios da empresa **HIDROBRASIL LTDA**, com sede Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial I Jorge Lanner, Niterói - Canoas/RS, CEP 92130-500, inscrita no **CNPJ sob nº 03.406.646/0001-61** e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº 43204308190**, resolve assim alterar o Contrato Social:

PRIMEIRA: O sócio **LUCAS NIEDZULKA VERÇOSA** acima já qualificado, vende e transfere o valor de sua participação no capital social que é de 80%, equivalente a R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), bem como todos os direitos e deveres inerentes a participações ora transferidas para o sócio **FERNANDA DO AMARANTE**, acima já qualificado, pelo valor destas, pago no ato, em moeda corrente nacional.

SEGUNDA: O sócio **LUCAS NIEDZULKA VERÇOSA**, que se retira da sociedade, declara desde já haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação referente às suas quotas de participação na sociedade, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro.

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalizando 100% do capital social da empresa, subscrito e integralizado da seguinte forma:

FERNANDA DO AMARANTE.....R\$ 700.000,00

Em vista das modificações ora ajustadas os sócios consolidam os instrumentos contratuais anteriores, e a partir desta data a sociedade passará a reger-se pelo contrato social seguinte.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HIDROBRASIL LTDA
CNPJ 03.406.646/0001-61
NIRE 43204308190**

FERNANDA DO AMARANTE, brasileira, solteira, empresaria, CPF 958.194.100-25, RG 6065088871 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1023, Marechal Rondon, Canoas / RS, CEP 92020-040, únicos sócios da empresa **HIDROBRASIL LTDA**, com sede Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial I Jorge Lanner, Niterói - Canoas/RS, CEP 92130-500, inscrita no **CNPJ sob nº 03.406.646/0001-61** e registrado na Junta Comercial do



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021. Autenticação: F38F82433D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8

Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43204308190 têm justa e contratada a constituição de uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada, cujo Contrato Social é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade matriz de responsabilidade limitada tem a denominação social de **HIDROBRASIL LTDA** e o nome fantasia de **HIDROLAB RS**, tem sua sede a Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial I Jorge Lanner, Niterói - Canoas/RS, CEP 92130-500.

SEGUNDA - A sociedade possui uma Filial inscrita no **CNPJ: 03.406.646/0002-42**, com o nome fantasia **HIDROBRASIL**, situada a Rua 10 Lote 85 Trecho 17, SIA, GUARA, cidade de BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-234.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto de Matriz e Filial: Perfuração de poços artesianos e piezométricos, topografia, projetos e estudos ambientais, tratamento de água, projetos geofísicos, saneamento, sondagens, geologia, engenharia, pesquisas minerais, análises laboratoriais de água, efluentes, solos, sedimentos, ar, resíduos líquidos, resíduos sólidos, alimentos, bebidas, animais microbiológicos, toxicológicas, físico-químicas, imunológicos, projetos de outorga comércio atacadista e varejista de equipamentos hidráulicos e para hidráulica, bombas submersas, equipamentos elétricos, comércio de aço e metais, manutenção de máquinas e equipamentos, locação, importação, e exportação de ferramentas, máquinas e equipamentos.

QUARTA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalizando 100% do capital social da empresa, subscrito e integralizado da seguinte forma:

FERNANDA DO AMARANTE.....R\$ 700.000,00

QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida, por **FERNANDA DO AMARANTE**.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

SETIMA - A matriz iniciou as atividades em 30 de agosto de 1999, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - A filial iniciou as atividades em 05 de dezembro de 2006, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Canoas para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Canoas, RS, 08 de janeiro de 2021.

LUCAS NIEDZULKA VERÇOSA
CPF 700.692.800-10

FERNANDA DO AMARANTE
CPF 958.194.100-25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021. Autenticação: F38F82433D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.100-9	RSN2173755768	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
958.194.100-25	FERNANDA DO AMARANTE
700.692.800-10	LUCAS NIEDZULKA VERCOSA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021. Autenticação: F38F82433D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIDROBRASIL LTDA, de CNPJ 03.406.646/0001-61 e protocolado sob o número 21/023.100-9 em 21/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7538704, em 28/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
958.194.100-25	FERNANDA DO AMARANTE
700.692.800-10	LUCAS NIEDZULKA VERCOSA

Documento Principal

CPF	Nome
958.194.100-25	FERNANDA DO AMARANTE
700.692.800-10	LUCAS NIEDZULKA VERCOSA

Porto Alegre, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2021, às 18:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/023.100-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021. Autenticação: F38F82433D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 28 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7538704 em 28/01/2021 da Empresa HIDROBRASIL LTDA, CNPJ 03406646000161 e protocolo 210231009 - 21/01/2021.

Autenticação: F38F82433D47FD6EB78D96598E87D1B5AF39BD6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/023.100-9 e o código de segurança VXA5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROBRASIL LTDA
CNPJ: 03.406.646/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:57 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **3FBE.A5C6.98EF.9244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **HIDROBRASIL LTDA**

CNPJ base: **03.406.646/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25514821**
Autenticação: **35694048**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.406.646/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL HIDROBRASIL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROLAB RS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ARY DIAS FERREIRA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO PQ INDL JORJE LANNER	
CEP 92.130-500	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@HIDROBRASIL.COM			TELEFONE (51) 3475-5656/ (51) 3013-2008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 10:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de laboratório para coletas e análises em área de propriedade do Município de Portão. Justifica-se a escolha das contratadas HIDROBRASIL inscrita no CNPJ sob nº 03.406.646/0001-61, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada às "Serviços de análises e pesquisas científicas" não ultrapassou o limite para compra direta.

5. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação.

6. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 16 de Agosto de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.08.16 12:09:09 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Canoas, 16 de Agosto de 2023

Proposta: 2185-2023 rev.2

Contratante: Prefeitura Municipal de Portão

Solicitante: Taís

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229

Endereço Coleta: Área de propriedade do Município de Portão localizada no final da Rua São Pedro, Localidade Vila dos Trilhos, Bairro Portão Velho, Portão/RS (coordenadas geográficas de referência: Latitude: -29,71444000; Longitude: -51,21599000), para cumprimento do item 7.1 da Licença de Operação (LO) FEPAM nº 3077/2018.

Bairro: Centro

Cidade: Portao

Cep: 93180-000

CNPJ/CPF: 87.344.016/0001-08

Fone: (51) 992044-010

e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Resumo do orçamento:

A) Matriz: Água Bruta

Quantidade de Amostras	Quantidade de Pontos	Pontos de Amostragem	Periodicidade	Valor por Amostra	Valor Total
2	2	Agua Superficial - AM (29,71418611 51,21428333) Agua Superficial - AJ (29,71613333 51,21301667)	unica	R\$890,00	R\$1.780,00

A) Matriz: Água Bruta - Quantidade de Amostras: 2

1ªLegislação: Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005 - Água Doce Classe II

2ªLegislação: Resolução CONAMA nº 357 de 17/03/2005 - Água Doce Classe III - Tabela III

Nº	Parâmetro	Selo	Unidade	LQ	Método	1ªLegislação	2ªLegislação
1	Alcalinidade Total	CGCRE	mg CaCO3/L	1,63	SMWW - Método 2320 B	-	-
2	Alumínio Total	RMRS	mg Al/L	0,13	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
3	Cádmio Total	RMRS	mg Cd/L	0,0010	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,001 mg Cd/L	inferior à 0,01 mg Cd/L
4	Chumbo Total	RMRS	mg Pb/L	0,005	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,01 mg Pb/L	inferior à 0,033 mg Pb/L
5	Cloretos	CGCRE	mg Cl/L	0,84	SMWW - Método 4110 B	inferior à 250 mg/L	inferior à 250 mg/L
6	Cobre Total	RMRS	mg Cu/L	0,060	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
7	Coliformes Termotolerantes	CGCRE	NMP/100mL	1	EPA Vol. 82, 165, 2017 / SMWW - Método 9223 B Mod.	inferior à 1000 NMP/100mL	inferior à 4000 NMP/100mL
8	Condutividade Elétrica**	CGCRE	µS/cm (a 25°C)	0,045	SMWW - Método 2510 B	-	-
9	Cromo Total	RMRS	mg Cr/L	0,029	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,05 mg Cr/L	inferior à 0,05 mg Cr/L
10	DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	RMRS	mg O2 /L	2,34	SMWW - Método 5210 B	inferior à 5 mg O2/L	inferior à 10 mg O2/L
11	DQO (Demanda Química de Oxigênio)	RMRS	mg O2/L	5,30	SMWW - Método 5220 D	-	-
12	Ferro Dissolvido	RMRS	mg Fe/L	0,280	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,3 mg Fe/L	inferior à 5,0 mg Fe/L
13	Ferro Total	RMRS	mg Fe/L	0,270	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-

Proposta nº: 2185-2023

FG 003/04 Rev.11

Página 1 de 5

Rua Ary Dias Ferreira, 260 • Pq. Ind. Jorge Lanner, Bairro Niterói • 92130-500 Canoas - RS

14	Fósforo Total	RMRS	mg P/L	0,022	SMWW - Método 4500 B4, E	inferior à 0,1 mg/L	inferior à 0,15 mg/L
15	Manganês Dissolvido	-	mg Mn/L	0,030	SMWW - Método 3111 A, B, D	-	-
16	Manganês Total	RMRS	mg Mn/L	0,030	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,1 mg Mn/L	inferior à 0,5 mg Mn/L
17	Mercúrio Total *	-	mg/L	0,0001	SMWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 0,0002 mg Hg/L	inferior à 0,002 mg Hg/L
18	Níquel Total	RMRS	mg Ni/L	0,017	SMWW - Método 3111 A, B, D	inferior à 0,025 mg Ni/L	inferior à 0,025 mg Ni/L
19	Nitrogênio Amoniacal Total	RMRS	mg N/L	0,037	SMWW - Método 4500 D	inferior à 3,7* mg/L	inferior à 13,3* mg/L
20	Nitrogênio Total Kjeldahl	RMRS	mg N/L	0,022	PE 025	-	-
21	Oxigênio Dissolvido**	CGCRE	mg/L	0,45	SMWW - Método 4500-O G	superior à 5 mg O2/L	superior à 4 mg O2/L
22	pH**	CGCRE	(a 25°C)	Faixa: 2 a 12	SMWW - Método 4500 H+ B	entre 6,0 e 9,0	entre 6,0 e 9,0 -
23	Sólidos Sedimentáveis	RMRS	mL/L	1,0	SMWW - Método 2540 F	-	-
24	Sólidos Suspensos Totais	RMRS	mg/L	5,16	SMWW - Método 2540 D, E	-	-
25	Sulfato	CGCRE	mg/L	0,170	SMWW - Método 4110 B	inferior à 250 mg/L	inferior à 250 mg/L
26	Sulfeto de Hidrogênio	RMRS	mg/L	0,002	SMWW - Método 4500 - S2 D	inferior à 0,002 mg S/L	inferior à 0,3 mg/L
27	Temperatura da Amostra**	CGCRE	°C	Faixa: 0 a 40	SMWW - Método 2550 B	-	-

Valor por amostra: R\$890,00

Nota 01: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, Ed. 23ª, 2017.

Nota 02: LQ - Limite de Quantificação

Nota 03: LD - Limite de Detecção

Nota 04: U95% - Incerteza do ensaio com 95% de probabilidade.

Nota 05: O(s) resultados(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica somente a amostra analisada.

Nota 06: O Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.

Nota 07: PG 17(Amostragem), IT 029(Manual de Amostragem) e PE 090(Ensaio Realizados na Amostragem), conforme revisão atual. A identificação do plano de amostragem tem o mesmo código do "Protocolo da Amostra".

Nota 08: (*) Serviço Provido Externamente.

Nota 09: (**) Análises realizadas nas instalações do cliente.

Nota 10: 1 CU(Unidade de Cor) = 1Hz(Unidade de Hazen) = 1Pt-Co(Unidade de Platino-Cobalto).

Nota 11: CGCRE: Ensaio Acreditado junto ao Inmetro, RMRS: Ensaio Reconhecido junto à Rede Metrológica do RS.

Nota 12: Laboratório Reconhecido pela RMRS, para Ensaio Físico Químicos e Hidrobiológicos - Certificados nº 19101,19102.

Valor dos serviços	R\$	1.780,00
Desconto nos serviços	R\$	- 9,44
Valor de Coleta	R\$	450,00
Valor final do orçamento	R\$	2.220,56

- **Validade deste Orçamento:** 10 dias (dez) dias a partir da data de emissão.
- **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias a partir do recebimento da amostra.
- **Condições de pagamento:** 10 dias após recebimento da amostra.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. COLETA DAS AMOSTRAS:

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Caso a coleta seja de responsabilidade do **contratante**. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário específico a ser encaminhado junto às amostras. Caso as amostras cheguem aos laboratórios fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Contratada** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços será a única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3 A **Contratante** encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.5 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova.** Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 As coletas realizadas pelo laboratório serão agendadas apenas após o aceite formal do Serviço, as mesmas devem ser agendadas preferencialmente com 48 horas de antecedência. Os Horários previstos de agendamentos de coletas podem sofrer alterações devido a deslocamentos, condições climáticas, ou qualquer imprevistos. É de responsabilidade do cliente informar ao laboratório todas as informações pertinentes a coleta (como Coordenadas, mapas e identificação de pontos). Em casos de pontos onde não tenha acesso seguro para a realização da amostragem, os pontos serão deslocados, para o acesso mais próximo e seguro. Para cancelamentos de coletas (pelo Cliente), as mesmas devem ser canceladas em até 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado 60% do valor da coleta, conforme proposta comercial.

2. EMISSÃO DOS RESULTADOS:



2.1 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da Contratada, sob a forma de relatórios de ensaios. O Relatório de Ensaio, cadeia de custódia e plano de amostragem deverão ser extraídos pela Contratante diretamente no site da Contratada conforme abaixo.

Área do Cliente
Site: <https://hidrobrasil.com/> **Usuário:** 87344016000108 **Senha:** PMP12345

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.4 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

2.5 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

2.6 O envio das amostras ao Laboratório será considerado a aceitação automática das condições e preços da Proposta Comercial. Solicitação de alteração no Relatório de Ensaio já emitido será cobrada a taxa administrativa no valor de R\$30,00, assim como emissão de 2ª via para cada relatório impresso.

3. PREÇOS e PAGAMENTOS:

3.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo.

3.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

3.3 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

3.4 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM/IBGE.

3.5 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

3.6 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da



Contratada. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

3.7 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 10% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice IGPM e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

3.8 A inadimplência por parte da **contratante** acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio. O início da execução dos serviços está sujeita a análise de crédito e aprovação por parte da **Contratada**.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

4.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Contratada** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços. A **Contratada** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas: se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer do serviços ou após seu término; Atendimento à ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

Atenciosamente,

Nicole Spindler da Silva

Aceite do cliente: Prefeitura Municipal de Portão

Assinatura:

Nome Legível:

Data: ___/___/___
